



Edital nº 07/2015

O **Presidente do Sindicato dos Servidores do Ministério Público do Estado do Ceará (SINSEMPECE)**, de conformidade com a atribuição que lhe é outorgada pelo art. 20, inciso V, do Estatuto Social da Entidade,

Resolve **convocar** Assembleia Geral Extraordinária (AGE) para o dia 15 (quinze) de agosto de 2015, às 8hs30min (oito horas e trinta minutos), na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (ALCE), situada na Rua Barbosa de Freitas, S/N, Dionísio Torres, Fortaleza - CE, com a finalidade exclusiva de deliberar acerca da continuidade do movimento grevista decretado em Assembleia Geral da Categoria.

Registre-se. Publique-se

Fortaleza – CE, 11 de agosto de 2015.

FRANCISCO ANTÔNIO TÁVORA COLARES
Presidente

**SINDICATO DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ –
SINSEMPECE. CNPJ Nº. 15.061.157/0001-02**

Rua Assunção, 895 – B, José Bonifácio, Fortaleza-CE. CEP: 60.050-011.

Fone (85) 3077-3058/3077-3058 / 9832.0066.

Site: www.sinsempece.org.br / Email: contato@assempece.org.br



Presidência ASSEMPECE/SINSEMPECE <presidencia01@assempece.org.br>

Convocação de Assembleia Geral Extraordinária

1 mensagem

Presidência ASSEMPECE/SINSEMPECE <presidencia01@assempece.org.br> 11 de agosto de 2015 08:44
Para: Associados <grupo@assempece.org.br>

Edital nº 07/2015

O **Presidente do Sindicato dos Servidores do Ministério Público do Estado do Ceará (SINSEMPECE)**, de conformidade com a atribuição que lhe é outorgada pelo art. 20, inciso V, do Estatuto Social da Entidade,

Resolve **convocar** Assembleia Geral Extraordinária (AGE) para o dia 15 (quinze) de agosto de 2015, às 8hs30min (oito horas e trinta minutos), na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (ALCE), situada na Rua Barbosa de Freitas, S/N, Dionísio Torres, Fortaleza - CE, com a finalidade exclusiva de deliberar acerca da continuidade do movimento grevista decretado em Assembleia Geral da Categoria.

Registre-se. Publique-se

Fortaleza – CE, 11 de agosto de 2015.

FRANCISCO ANTÔNIO TÁVORA COLARES

Presidente